SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0504

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
CRERSSAL DECRETO 008

DECRETO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP/CRERSSAL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - CRERSSAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.079, 30 de dezembro de 2004.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto institui o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP/CRERSSAL) no âmbito do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - CRERSSAL, para gerir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas definindo as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP/CRERSSAL) é composto por dez integrantes ficando nomeados os seguintes servidores para compor o referido conselho, a saber:
Membros:
I Eraldo Nunes da Silva - Presidente
II Ricardo André Pedrosa de Alarcão Ayalla
III José Valdir da Silva Souza
IV Silevagno D'Oliveira Gomes
V Marco Antônio Gomes da Silva
VI Bruno Gonzalez da Nóbrega
VII Débora Souza Silva

VIII Vinicius Campos Brandão Carvalho
IX Alex Carneiro Barbosa
X Jean Hilder de Araújo Silva

§ 1º - A Presidência caberá ao superintendente; na sua ausência ou impedimento, o segundo membro titular assumirá.
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO
SEDE: Rua Eliseu Gomos, 90, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL
CEP: 57.480.000
Contatos: 82- 99967-6776.
crerssal@outlook.com
§ 2º - Na ausência ou impedimento de um titular, o Município responsável pela indicação, nomeará outro titular.
§ 3º O Presidente do Conselho proferirá o voto de desempate, quando for o caso.

Art. 3º Caberá ao Conselho Gestor:

I – examinar e aprovar projetos de parceria público-privadas, observadas as disposições da lei que regulamenta o tema e decretos regulamentadores;
II – acompanhar, permanentemente, a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;
III - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
IV – Em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou isoladamente, a abertura, autorização e aprovação de Procedimento de Manifestação Privada de Interesse Público - MPIP para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos ,levantamentos, investigações ou estudos .

Art. 4º – O CGPPP/CRERSSAL deverá observar e obedecer às normas e critérios contidos na Lei nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 09 de Março de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Presidente - CRERSSAL

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:556D962D

CRERSSAL
CRERSSAL DECRETO 009

DECRETO Nº 009 DE 09 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES PATROCINADA E ADMINISTRATIVA E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CRERSSAL – Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame, DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios consorciados, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se PMI o procedimento instituído pelo CRERSSAL, mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta intermunicipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias pública privada - PPP, na forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo poderão provocar o Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL a respeito do interesse em obter as contribuições de terceiros interessados para a realização de projetos de sua competência, cabendo aos referidos órgãos e entidades apoiar tecnicamente o Comitê Gestor nos atos administrativos necessários para início, prosseguimento e conclusão do PMI.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.
§ 1º A realização do PMI pelo CRERSSAL não implicará na abertura de processo licitatório.
§ 2º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo CRERSSAL, ressalvado o direito do particular ao reembolso dos estudos, a cargo do vencedor da licitação caso estes venham a ser aproveitados.
§ 3º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
§ 4º O descumprimento do disposto no § 3º deste artigo, sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º O PMI se inicia com a publicação no Diário Oficial do respectivo aviso de chamamento público, com prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo ou também por meio de apresentação pelo particular interessado de uma proposta de estudo de um projeto junto ao órgão competente.

Parágrafo único. No caso de apresentação da proposta de estudo pelo particular, o Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL decidirá pela aceitação ou rejeição da proposição, e, existindo interesse público no estudo do problema apresentado, deverá publicar aviso de chamamento público a fim de que terceiros interessados no mesmo projeto possam, nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários para o projeto.

Art. 5º Os particulares, por iniciativa própria, ou os terceiros interessados, quando cientes do chamamento público, deverão encaminhar ao órgão constante do Edital o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:
I - qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;
III - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio do projeto; e
IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma preliminar que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para conclusão dos estudos.
§ 1º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados no inciso I do § 2º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.
§ 2º Os documentos referidos no inciso I do § 1º deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.
§ 3º A autorização concedida pelo órgão do CRERSSAL será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:
I - descumprimento dos termos da autorização;
II - superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
III - ordem judicial; e
IV - outras razões previstas na legislação.

Art. 6º O Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:
I - a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;
II - estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;
III – Indicar os prazos para:
(a) entrega do formulário de autorização referido no § 2º, do artigo 5°;
(b) Emissão de autorização para realização dos estudos a ser emitida pela entidade ou órgão competente;
(c) prazo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento; e
(d) prazo máximo para entrega do resultado da análise dos estudos pela entidade ou órgão competente;
IV - ser objeto de publicidade, mediante publicação no Diário Oficial;
V - dispor sobre a qualificação técnica mínima exigida para que o particular seja autorizado a realizar os estudos.

Art. 7º A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser protocolada no local, data e condições estabelecidas no Chamamento Público e deverá contar no mínimo com as seguintes informações:
I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;
V - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 8º Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações, por escrito, a respeito do PMI, em até cinco dias, antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL, com apoio técnico do órgão proponente, por escrito, em até cinco dias 05 (cinco) dias antes do encerramento dos prazos para a entrega da Manifestação de Interesse, mediante nota técnica a ser publicada no sítio oficial do CRERSSAL ou de um ente federado consorciado.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 9º O Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial, até dez dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o caput deste artigo não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 10. O Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 11. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes. Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 12. O Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL poderá, a seu critério e a qualquer tempo: **I -** solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e **III** - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 13. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo CRERSSAL – Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano.

§ 1º Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos") em eventual licitação dele decorrente, o Edital preverá a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir quem realizou os Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.

§ 2º O Chamamento Público deverá prever o limite máximo para o reembolso de despesas.

Art. 14. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 15. O Comitê Gestor do Programa PPP/CRERSSAL poderá delegar ao órgão proponente a prática de alguns atos necessários para o êxito da PMI, excetuando-se os de caráter decisório.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito de Inhapi/AL
Presidente do Crerssal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:99C374BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para apoio as atividades gerais, maquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais de agricultura, obras e infraestrutura e veículos destinados ao transporte escolar, para atender a demanda de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Cacimbinhas, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 13/04/2017 - 13h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://www.transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/index.php/br/**.

Cacimbinhas (AL). 30 de março de 2017.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:DD8894CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado,

inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: **COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.255.945/0001-78, com sede na Av. Luiz Lima Beltrão, nº 622, Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, no Município de Coruripe/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **THAIZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 729.762 SSP/AL e CPF nº 483.441.504-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.774.100,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
*05.05.6.001 - 3.3.90.30.00 - 0040
*05.51.6.010/6.017/6.019/6.037 - 3.3.90.30.00 - 0040/0402/0403
*06.06.2.007/2.037 - 3.3.90.30.00 - 0020/0200
*06.61.2.024/2.026/2.027/2.041 - 3.3.90.30.00 - 0020/0030
*09.09.2.021/1.033/2.065 - 3.3.90.30.00 - 0010
*10.10.6.013/6.031 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 0010
*10.11.6.002/6.027/6.028/6.065/6.066/6.067/6.074 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 0010/2000
* 10.12.6.039/6.080 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 2000/2100
* 10.13.6.054 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 2000/2100
* 18.18.2.050 - 3.3.90.30.00 - 0010

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem seu início na data de 14/03/2017 e encerramento em 14/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE por igual período, na forma do art. 57, $1º, da Lei nº 8.666/93.

Coruripe, 14 de Março de 2017

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:5F2BEDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: **MARANHÃO MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.231.282/0001-42, com sede na Alameda Celso Amabílio dos Santos, nº 21, Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, no Município de Coruripe/AL., denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GREGÓRIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 13966552000-1 SSP/MA e CPF nº 047.237.144-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.717.395,00 (Um milhão setecentos e dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
*05.05.6.001 - 3.3.90.30.00 - 0040
*05.51.6.010/6.017/6.019/6.037 - 3.3.90.30.00 - 0040/0402/0403
*06.06.2.007/2.037 - 3.3.90.30.00 - 0020/0200
*06.61.2.024/2.026/2.027/2.041 - 3.3.90.30.00 - 0020/0030
*09.09.2.021/1.033/2.065 - 3.3.90.30.00 - 0010
*10.10.6.013/6.031 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 0010
*10.11.6.002/6.027/6.028/6.065/6.066/6.067/6.074 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 0010/2000
*10.12.6.039/6.080 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 2000/2100
*10.13.6.054 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 2000/2100
*18.18.2.050 - 3.3.90.30.00 - 0010

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem seu início na data de 14/03/2017 e encerramento em 14/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE por igual período, na forma do art. 57, $1º, da Lei nº 8.666/93.

Coruripe, 14 de Março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:62D4905D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com sede na Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256, Lt. 02 – Jd. Novo Mundo, Goiânia - GO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 402.2002-DGPC/GO e CPF nº 828.469.871-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.607.146,00 (um milhão seiscentos e sete mil cento e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
*05.05.6.001 - 3.3.90.30.00 - 0040
*05.51.6.010/6.017/6.019/6.037 - 3.3.90.30.00 - 0040/0402/0403
*06.06.2.007/2.037 - 3.3.90.30.00 - 0020/0200
*06.61.2.024/2.026/2.027/2.041 - 3.3.90.30.00 - 0020/0030
*09.09.2.021/1.033/2.065 - 3.3.90.30.00 - 0010
*10.10.6.013/6.031 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 0010
*10.11.6.002/6.027/6.028/6.065/6.066/6.067/6.074 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 0010/2000
*10.12.6.039/6.080 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 2000/2100
*10.13.6.054 - 3.3.90.30/4.4.90.52 - 2000/2100
*18.18.2.050 - 3.3.90.30.00 - 0010

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem seu início na data de 15/03/2017 e encerramento em 15/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE por igual período, na forma do art. 57, $1º, da Lei nº 8.666/93.

Coruripe, 15 de Março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:2A51DE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: **SAMARA ALMEIDA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.606.803/0001-73, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 900, A, Barro Duro, no Município de Maceió/ AL., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora SAMARA ALMEIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.687.797 SSP/AL e CPF nº 043.064.764-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

VALOR: O valor total do presente contrato perfaz a importância de R$ 307.447,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.05.6.001 / 3.3.90.30.00 0040
05.51.6.010 / 6.017 / 6.019 / 6.037 / 3.3.90.30.00 0040 / 0402 / 0403
06.06.2.007 / 2.037 / 2.015 / 2.036 / 3.3.90.30.00 0020 / 0200 / 0204
06.61.2.024 / 2.026 / 2.027 / 2.041 / 3.3.90.30.00 0020 / 0030
10.10.6.013 / 6.031 / 3.3.90.30 / 4.4.90.52 0010
10.11.6.002 / 6.027 / 6.028 / 6.065 / 6.066 / 6.067 / 6.074 / 3.3.90.30 / 4.4.90.52 0010 / 2000
10.12.6.039 / 6.080 3.3.90.30 / 4.4.90.52 2000 / 2100
10.13.6.054 3.3.90.30 / 4.4.90.52 2000 / 2100
18.18.2.050 3.3.90.30.00 0010

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem seu início na data de 10/03/2017 e encerramento em 10/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE por igual período, na forma do art. 57, $1º, da Lei nº 8.666/93.

Coruripe, 10 de Março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:E7D68E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: **PV PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.848.971/0001-66, com sede na Av. João Lima da Silveira, 3918, Alagoas, Estância/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor VALDICLEI SANTOS MOURA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.438.510 SSP/ SE e CPF nº 003.721.395-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

VALOR: O valor total do presente contrato perfaz a importância de R$ 314.674,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.05.6.001 / 3.3.90.30.00 0040
05.51.6.010 / 6.017 / 6.019 / 6.037 / 3.3.90.30.00 0040 / 0402 / 0403
06.06.2.007 / 2.037 / 2.015 / 2.036 / 3.3.90.30.00 0020 / 0200 / 0204
06.61.2.024 / 2.026 / 2.027 / 2.041 / 3.3.90.30.00 0020 / 0030
10.10.6.013 / 6.031 / 3.3.90.30 / 4.4.90.52 0010
10.11.6.002 / 6.027 / 6.028 / 6.065 / 6.066 / 6.067 / 6.074 / 3.3.90.30 / 4.4.90.52 0010 / 2000
10.12.6.039 / 6.080 3.3.90.30 / 4.4.90.52 2000 / 2100
10.13.6.054 3.3.90.30 / 4.4.90.52 2000 / 2100
18.18.2.050 3.3.90.30.00 0010

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem seu início na data de 10/03/2017 e encerramento em 10/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE por igual período, na forma do art. 57, $1º, da Lei nº 8.666/93.

Coruripe, 10 de Março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:639FB093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2017

PORTARIA nº 596/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1104-012/2016, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos e 11 dias ao Sr. **EDÉSIO FLOR DA SILVA**, CPF n.º 816.260.024-87 e PIS/PASEP nº 1.023.713.629-2, Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **Gari**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** à razão de 5.851/12.775 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 02 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:457CE38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2017

PORTARIA nº 594/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1207-003/2016, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 03 meses e 16 dias a Sra. **MIRIAN SILVA COSTA**, CPF n.º 510.928.834-87 e PIS/PASEP nº 1.704.092.847-5, Secretaria Municipal de Administração, **Telefonista**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 10.691/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 02 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B2F34C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2017

PORTARIA nº 598/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1103-001/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez,** com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 04 meses e 23 dias, ao Sr. **JOSÉ VALTER DOS SANTOS**, CPF n.º 348.703.424-72, PIS/PASEP n° 1.211.124.762-8, da Secretaria Municipal de Educação, **Carpinteiro,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 14 da Lei Municipal 1.158/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 02 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:7AFFE1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2017

PORTARIA nº 592/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0524-011/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 39 anos e 04 dias, ao Sr. **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, CPF n.º 309.700.324-04, PIS/PASEP n° 1.010.988.677-9, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **Motorista,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 02 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:8468E7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2017

PORTARIA nº 591/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0210-035/2017, RESOLVE conceder **Pensão por Morte** ao Sr. **EDILSON DA SILVA SOUZA,** CPF n° 730.763.844-49, na condição de cônjuge da ex- servidora Edna Maria dos Santos, falecida em 07 de fevereiro de 2017, o qual era ocupante do Cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal. O Beneficio está fundamentado no Art. 40, §7°, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 07/02/2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 02 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:9BD31258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2017

PORTARIA nº 646/2017 de 30 de março de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1020-002/2016, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com tempo de serviço/contribuição de 12 anos e 09 meses ao Sr. **JOSÉ ROBERTO LOBO DE VASCONCELOS**, CPF n.º 133.608.094-91 e PIS/PASEP nº 1.901.741.151-4, Secretaria Municipal de Saúde, **Cirurgião Dentista**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** à razão de 4.650/12.775 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei Municipal n° 1.158/2010, Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe em vinte e quatro de março de dois mil e dez.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 30 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:8C8C115D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2017

PORTARIA nº 595/2017 de 02 de março de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1128-007/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 04 meses e 18 dias, a Sra. **ROSA MARIA VILELA SANTOS DA SILVA**, CPF n.º 404.188.714-34, PIS/PASEP n° 1.701.547.027-4, da Secretaria Municipal de Educação, **Merendeira,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c art. 15 da Lei n° 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 02 de março de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:319C9C6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7

DECRETO Nº 7/2017

Junqueiro, 31 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º- Luto oficial por 3 (três) dias em face da tragédia envolvendo os transportes escolares dos municípios de Junqueiro e Teotônio Vilela que fazem translado para o município de Arapiraca vitimando os 2 (dois) motoristas e alunos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:86B76F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **ANA PAULA FERREIRA LIMA** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Luiz Eustaquio Toledo do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:FBD57E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0020 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **EDJANE DE MIRANDA SILVA** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Governador Divaldo Suruagy do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:63FCD827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **GIVANEIDE IZIDORO FILHO** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Deputado José Bernardes Neto do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:E78A3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **GIVANILDA VITORIO TELES** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Hermeto Pascoal do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:403F00E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0023 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **helia rodrigues da silva cordeiro** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Infantil Peixinho Dourado do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:803D0BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0024 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professor **hermes do nascimento** para exercer o cargo de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Deputado Manoel Pereira Filho do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:6A0ACCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professor **Isnar Barbosa** para exercer o cargo de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Jose Francisco de Brito do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:67118BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0026 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **ivone caetano da silva** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Luiz Cavalcante do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:BE427AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0027 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **lucimar bezerra neto barros** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola de Ensino Fundamental José Rocha dos Santos do Município de Lagoa da Canoa – AL, até ulterior deliberação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:686FA201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0028 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professor **marcelo alves da silva** para exercer o cargo de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Presidente Garrastazu Médici do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:B41FCB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0029 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **maria auxiliadora dos santos oliveira** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Professor Murilo Rocha Mendes do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:D5A07CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0030 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **Maria costa amaral** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Deputado José Lúcio de Melo do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:F509ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0031 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **maria josé nunes da silva santos** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Vereador José Bezerra Leite do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:53755903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0032 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **Maria tatiane rosendo barros franca** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Creche Escola Menino Jesus do Município de Lagoa da Canoa – AL, até ulterior deliberação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:5998646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **renilda de oliveira almeida** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Ulisses Lopes de Oliveira do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:4ED580B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0034 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **roseane aniceto c. sampaio** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Deputado Jose Marques da Silva do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:46966590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0035 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **rosimeire lino dos santos** para exercer o cargo de Diretora da Escola João Angelino dos Santos do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:9268ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0036 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear a Professor **sandro roberto g. silva** para exercer o cargo de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Professor José Rodrigues Filho do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:800F9B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0037 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **valdice verissimo da silva** para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental José Juvino da Silva do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:AC0E500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0051 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **QUITERIA SIMONE DE OLIVEIRA,** CPF 815.836.724-00, para exercer o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:7A102085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Professora **SILVÂNIA MARIA FERNANDES, CPF 494.728.794-20**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Dom Pedro I do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:DCE730AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0094 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **liliane alves dos santos, cpf 120.168.834-56** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola de Ensino Fundamental José Moacir Teófilo do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:0C3ED1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0095 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **taiza karla dos santos, cpf 086.218.994-26** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Dom Pedro II do Município de Lagoa da Canoa - AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 02 de janeiro de 2017

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Em, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:9C791A8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Obras de Engenharia – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após proceder às análises dos questionamentos suscitados em sessão do dia 28/03/2017 e das documentações apresentadas pelas licitantes (documentos de habilitação), DECIDIU:
a) **MARINHO E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o n° 16.554.376/0001-88**:
· A Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e, consequentemente, Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS estão vencidas, descumprindo ao subitem 6.1.2, alíneas c) e f) do edital. Entrementes, por se tratar de empresa enquadrada como ME, concede-se a mesma prazo de 05 (cinco) dias para regularização, consoante subitem 6.2.2 do edital, ficando condicionada a sua habilitação a juntada do referido documento em tempo hábil. No entanto, está INABILITADA, visto que descumprir ao subitem 6.1.2, alínea b);
· O engenheiro para o qual a empresa apresentou a CAT está comprovado o seu vínculo através de contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado, conforme subitem 6.1.3, alínea c1 e c, cumprindo as determinações do edital;
· A certidão simplificada encontra-se vigente, pois o prazo aplicado para a mesma é de 60 (sessenta) dias, tanto para as certidões inseridas no rol de regularidade fiscal quanto para o rol de qualificação econômico-financeira ou de qualquer outra certidão que não possua validade, com exceção dos cartões de inscrição, conforme subitem 6.1.2.1 do instrumento convocatório;
· O edital não exige a autenticação do CRC, inclusive o subitem 6.1.5, alínea d) é claro ao exigir a apresentação de cópia do CRC, logo a mesma cumpriu o edital.

b) **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 23.202.729/0001-46:**
· A certidão simplificada encontra-se vigente, pois o prazo aplicado para a mesma é de 60 (sessenta) dias, tanto para as certidões inseridas no rol de regularidade fiscal quanto para o rol de qualificação econômico-financeira ou de qualquer outra certidão que não possua validade, com exceção dos cartões de inscrição, conforme subitem 6.1.2.1 do instrumento convocatório.
c) FRANCA E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CPNJ sob n° 26.746.430/0001-40:
· A certidão simplificada encontra-se vigente, pois o prazo aplicado para a mesma é de 60 (sessenta) dias, tanto para as certidões inseridas no rol de regularidade fiscal quanto para o rol de qualificação econômico-financeira ou de qualquer outra certidão que não possua validade, com exceção dos cartões de inscrição, conforme subitem 6.1.2.1 do instrumento convocatório;
d) INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP, C.N.P.J./M.F. sob o nº 14.827.507/0001-28:
· O edital não exige a autenticação do CRC, inclusive o subitem 6.1.5, alínea d) é claro ao exigir a apresentação de cópia do CRC, logo a mesma cumpriu o edital.
Assim, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes (documentos de habilitação) e consubstanciada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Municipal, DECIDIU que:
Foram consideradas INABILITADAS as licitantes: **MARINHO E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n° 16.554.376/0001-88,** por descumprir ao subitem 6.1.2, alínea b). A licitante **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 23.202.729/0001-46**, por descumprir ao subitem 6.1.4, a). A licitante **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP**, **C.N.P.J./M.F. sob o nº 14.827.507/0001-28**, por efetuar o CRC no dia em que se realizou a licitação, usando de visível má-fé, posto que solicitou o CRC para fins da TP 002/2017, e juntou na documentação de participação da TP 001/2017, descumprindo assim o subitem 3.1 do edital. **VALE SERVIÇOS E OBRAS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob n° 17.147.669/0001-03**, haja vista que violou, já em sessão e após o credenciamento, o envelope A, documentos de Habilitação, e retirou de dentro deste os documentos referentes ao credenciamento, e elaborou novo envelope A, solicitando aos presentes que novamente assinassem o fecho do envelope, o qual já havia sido rubricado por todas as licitantes e recolhido pela Comissão, e que assinassem o credenciamento, e o fez sem o consentimento da Comissão.
Por fim, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96.
A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luiz do Quitunde, 03 de Abril de 2017.

IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:EA1A5777

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 13 de abril de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E0D42024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 17 de abril de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:7E1694E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Serviços de Aplicação de Forros em PVC com Fornecimento do Material. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 18 de abril de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:FFAC645A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Materiais Didáticos para o EJA. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 18 de abril de 2017 às 13:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:C971A265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ALTERAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS
Comunicamos alterações no edital e os anexos, do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e a devida prorrogação de prazo da licitação, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 13 de março de 2017 e a sua suspensão em 14 de março de 2017. OBJETO: Registro de Preços para futura Locação de Aparelhos Laboratoriais com fornecimentos dos Reagentes. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 19 de abril de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:08084E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017 - DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Teotônio Villela/AL, 30 de março de 2017.
Decreto nº 010/2017.

Declara luto oficial e dá outras providências.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o terrível acidente ocorrido com o ônibus que transportava os estudantes de nossa cidade;
Considerando a comoção pública vivida na cidade de Teotônio Vilela/AL pelo ocorrido;
Decreta:
Art.1º. Fica determinado**LUTO OFICIAL**de 3 (três) dias no Município de Teotônio Vilela/AL, em virtude do falecimento do motorista do ônibus e dos estudantes ora passageiros.
Art. 2º. Ficam suspensas por 3 (três) dias todas as comemorações e festividades realizadas pelo Município de Teotônio Vilela/AL.
Art. 3º. Ficam suspensas as atividades em todas as repartições públicas municipais de Teotônio Vilela na data de 31 de março de 2017.
Art.4º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo**.**
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 30 de março de 2017.

_____
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:E93746AA

